



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **17 de outubro de 2024**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

- 1. Aprovado parecer técnico SETEC Nº 3, Análise dos termos aditivos VI e VIII ao termo de Colaboração no 82.257/2023**, (32 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção).
- 2. Aprovado parecer técnico SETEC Nº4, IX Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.257/2023**, (31 votos favoráveis, 02 contrário e nenhuma abstenção).
3. Que na próxima reunião conjunta da **COFIN e SETEC a ser realizada no dia 23 de outubro de 2024**, avaliem encaminhamentos da Plenária do dia 17/10/2024 e apresentem em uma Plenária, conforme data a ser definida em reunião do Núcleo de Coordenação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA